

CONVOCAÇÃO

No uso da prerrogativa estabelecida no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e na forma do art. 16 do citado Regimento, convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **24 de maio de 2022**, com início às 13h30, por **videoconferência**, com a **presença dos conselheiros na respectiva sala de transmissão em cada Centro**, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação:
2. Ata nº 22 da reunião extraordinária de 22-04-2022 - Documento Digital UDESC 21090/2022
3. Expediente:
Inclusão em pauta: Processo nº 20961/2022 e Processo nº 21218/2022
Troca de relator nos processos dos itens 3.2 e 3.3, que passaram para a relatoria da presidência, em razão da conselheira designada estar em licença-prêmio
A conselheira Saskia Aanholt Rey, representante discente, justificou ausência da representação por estar no trabalho e a suplente estar em estágio. A justificativa científica a ausência mas não abona a falta por não se enquadrar nas normas regimentais
4. Ordem do Dia:
 - 3.1. **PROCESSO Nº 11837/2022**; origem: UDESC/CAV/CAGRO - Chefia do Departamento de Agronomia; interessado: Cláudio Roberto Franco; assunto: Solicitação de recurso a decisão do Conselho de Centro (CONCECAV) no processo UDESC 44904/2021 emitido em 16/03/2022 à Câmara de Ensino de Graduação. Amparado pelo Regimento Geral artigos 99 e 102; relatora conselheira Janice Mileni Bogo. Vista ao conselheiro Paulo César Cassol na reunião de 05-04-2022;
 - 3.2. **PROCESSO Nº 19785/2022**; origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Ivete Maroso Krauser; assunto: Minuta de resolução de criação de curso de graduação; relatora conselheira ~~Tânia Regina da Rocha Unglaub~~; Sandra Makowiecky;
 - 3.3. **PROCESSO Nº 19790/2022**; origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Ivete Maroso Krauser; assunto: Minuta de resolução de reforma e ajuste curricular; relatora conselheira ~~Tânia Regina da Rocha Unglaub~~; Sandra Makowiecky;
 - 3.4. **PROCESSO Nº 17814/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN – Pró-Reitoria de Ensino; interessado: UDESC; assunto: Solicitação de alteração da Resolução nº 001/2022 – CEG; relator conselheiro Fábio Fernando Kobs;
 - 3.5. **PROCESSO Nº 19660/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN – Pró-Reitoria de Ensino; interessado: UDESC; assunto: Solicitação de Revalidação de Diploma - Requerente: Ana Paula dos Santos Lautert; relatora conselheira Marinês Lúcia Boff;
 - 3.6. **PROCESSO Nº 18201/2022**; origem: UDESC/FAED/PED - Departamento de Pedagogia; interessado: Lourival José Martins Filho; assunto: PROEN - Programa Residência Pedagógica – 2022; relatora conselheira Mariléia Maria da Silva;

PROCESSO A SER SUBMETIDO À INCLUSÃO EM PAUTA ((ingressou após o fechamento do prazo referido no art. 43 do Regimento Interno)

 - 3.7. **PROCESSO Nº 20961/2022**; origem: UDESC/REIT/CEVEN - Coordenadoria de Eventos; interessado: Divonzir Anderson Navrotski; assunto: Solicitação de inclusão do JIUDESC no Calendário Acadêmico de 2022; relator conselheiro Ricardo Ferreira Martins;
 - 3.8. **PROCESSO Nº 21218/2022**; origem: UDESC/REIT/CEX - Coordenadoria de Extensão; interessado: Alfredo Balduino Santos; assunto: Solicitação para inclusão de eventos da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), no Calendário acadêmico da Universidade; relator conselheiro Ricardo Ferreira Martins;
5. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

Profª Drª Sandra Makowiecky
Presidente da CEG/CONSUNI

Observação: De acordo com o § 1º do art. 16 do Regimento Interno, os conselheiros de cada Centro, incluindo-se os do “campus I”, participarão na reunião mediante presença física na sala de transmissão de seu próprio Centro.

O/a Secretário/a do Conselho de Centro estará habilitado/a a abrir a sala virtual da reunião para a participação dos conselheiros do respectivo Centro.

Regimento Interno do CONSUNI:

“Art. 16. As reuniões do Plenário do CONSUNI e das respectivas Câmaras poderão ser realizadas por videoconferência ou por outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real que vier a ser desenvolvida.

§ 1º A participação dos membros por videoconferência ocorrerá a partir de sala própria de videoconferência em cada Centro e na Reitoria da UDESC, as quais serão indicadas na convocação para a respectiva reunião.

§ 2º Em cada sala de videoconferência indicada para a reunião deverão estar presentes os conselheiros lotados na respectiva Unidade, conforme lista de presença a ser assinada na entrada do recinto, podendo haver a participação de conselheiros de outra Unidade da UDESC que estejam em trânsito no local de transmissão, devendo estes igualmente assinarem a lista de presença.

§ 3º Em cada Centro da Universidade, haverá dois servidores técnico-universitários, designados pelo Diretor Geral, que proporcionarão as condições locais necessárias para a realização das sessões por videoconferência, sendo um para auxiliar no suporte à transmissão, vinculado à Coordenação de Informática, e outro, vinculado à Secretaria do Conselho de Centro, para auxiliar nos trabalhos de secretaria durante a reunião, com função precípua de coleta de assinatura dos conselheiros na lista de presença, controle de *quorum*, contagem de votação, controle de processos e demais documentos atinentes à sessão, para posterior envio à Secretaria dos Conselhos.

§ 4º Nas reuniões por videoconferência, a contagem do *quorum* far-se-á pelo somatório dos membros presentes em cada sala de videoconferência.

(...)